



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE PÓS-GRADUAÇÃO

PARECER Nº 7/2024/CAMPG/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR
PROCESSO Nº 23118.009822/2022-58
INTERESSADO: CAMPUS DE CACOAL
ASSUNTO: Criação do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Gestão de Agronegócios e Sustentabilidade (PPGAgro)

Senhor Presidente CamPG

I. RELATÓRIO

O processo trata da proposta de criação do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Gestão de Agronegócios e Sustentabilidade (PPGAgro), vinculado ao Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis (DACCONT-CAC), no campus de Cacoal. Estão pensados ao processo:

1. Projeto (1052292)
2. Boletim _012_de_18_de_Janeiro_de_2024_548201158 (1737713)
3. Regimento (1052294)
4. Documento (1052296)
5. Despacho ECFE-CAC 1052299 Assinado por: SUZENIR AGUIAR DA SILVA / Docente
6. Despacho DACCONT-CAC 1052411 Assinado por: JUCELI REGINA ARAGAO / Assistente em Administração
7. E-mail DACCONT-CAC 1052419
8. Análise (1053591)
9. Parecer 68 (1053711) Assinado por: EVERTON GALHOTI COELHO / Docente
10. Parecer 122 (1121440) Assinado por: RONALDO LEAO DE MIRANDA / Docente
11. Despacho DACCONT-CAC 1121444 Assinado por: EVERTON GALHOTI COELHO / Vice-Chefe de Departamento
12. Parecer 20 (1121502) Assinado por: CLEBERSON ELLER LOOSE / Conselheiro(a)
13. Ata CONSEC (1121905)
14. Despacho CONSEC-CAC 1121937 Assinado por: CLEBERSON ELLER LOOSE / Presidente
15. Despacho SECONS 1124183 Assinado por: MAIRA MIRANDA CIORLIN / Secretário(a)
16. Despacho CCAC 1124378 Assinado por: CLEBERSON ELLER LOOSE / Diretor(a)
17. Resolução 454 (1125592) Assinado por: CHARLES CARMINATI DE LIMA / Docente, NICOLAS ALESSANDRO DE SOUZA BELETE / Membro da Comissão, NILZA DUARTE ALEIXO DE OLIVEIRA / Membro da Comissão, SIMONE MARCAL QUINTINO / Docente, SUZENIR AGUIAR DA SILVA / Presidente da Comissão
18. Despacho DACCONT-CAC 1127918 Assinado por: SUZENIR AGUIAR DA SILVA / Presidente da Comissão
19. Despacho SECONS 1128887 Assinado por: MAIRA MIRANDA CIORLIN / Secretário(a)
20. E-mail SECONS 1132976
21. Despacho CamPG 1136342 Assinado por: OSMAR SIENA / Presidente
22. E-mail CamPG 1136343
23. Despacho SECONS 1409814 Assinado por: LEONARDO FERNANDES FARIAS DE MORAES / Assistente em Administração
24. Despacho PROPESQ 1417927 Assinado por: MARIA MADALENA DE AGUIAR CAVALCANTE / Pró-Reitor(a)
25. Despacho CCAC 1609460 Assinado por: CLEBERSON ELLER LOOSE / Diretor(a)
26. Despacho DPG 1630095 Assinado por: MARCIO SECCO / Diretor(a)
27. Parecer 8 (1632079) Assinado por: MARCIO SECCO / Diretor(a), PATRICIA LOPES CARDOSO / Coordenador(a)
28. Despacho VR-UNIR 1668132 Assinado por: JOSE JULIANO CEDARO / Vice-Reitor
29. Despacho CCAC 1669235 Assinado por: CLEBERSON ELLER LOOSE / Diretor(a)
30. Carta Aceite (1669787)

31. Carta Aceite Clodoaldo (1669792)
32. Carta (1669794)
33. Carta Aceite Charles (1669804)
34. Carta Aceite Mariluce (1669813)
35. Carta Aceite Suzenir (1669816)
36. Carta Aceite Lucia Helena Wadt (1669819)
37. Carta Aceite Mario Sergio (1669822)
38. Carta Aceite Nicolas (1669824)
39. Carta Aceite Ronaldo (1669830)
40. Carta Aceite Eleonice (1669831)
41. Carta Aceite Jairo (1669834)
42. Carta Aceite Nila (1669838)
43. Carta Aceite Theophilo (1669844)
44. Carta Aceite Odirlei Lovo (1669846)
45. Carta Aceite Victor (1669847)
46. Carta Aceite Carolina (1669851)
47. Carta Aceite Juander (1669853)
48. Carta Aceite Douglas (1669859)
49. Carta Aceite Simone (1676768)
50. Currículo Lattes Charles (1687289)
51. Currículo Lattes Cleberon (1687290)
52. Currículo Lattes Clodoaldo (1687291)
53. Currículo Lattes Eleonice (1687292)
54. Currículo Lattes Jairo (1687293)
55. Currículo Lattes Jairo (1687295)
56. Currículo Lattes Nilza (1687296)
57. Currículo Lattes Nilza (1687299)
58. Currículo Lattes Nicolas (1687300)
59. Currículo Lattes Lucia Wadt (1687301)
60. Currículo Lattes Mariluce (1687302)
61. Currículo Lattes Naiara (1687303)
62. Currículo (1687304)
63. Currículo Lattes Ronaldo (1687305)
64. Currículo Lattes Simone (1687306)
65. Currículo Lattes Suzenir (1687307)
66. Currículo Lattes Carolina (1687309)
67. Currículo Lattes Odirlei Lovo (1687310)
68. Currículo Lattes Juander (1687312)
69. Currículo Lattes Victor (1687313)
70. Currículo Theophilo Alves (1737874)
71. Currículo Lattes Victor (1687316)
72. Currículo Lattes Douglas Bueno (1687317)
73. Currículo Lattes Douglas Bueno (1687318)
74. Despacho DACCONT-CAC 1687319 Assinado por: SUZENIR AGUIAR DA SILVA / Docente
75. Ata de Reunião DACCONT-CAC 1679385 Assinado por: Mário Sérgio Pedroza Lobão / Usuário Externo, CHARLES CARMINATI DE LIMA / Docente, CLEBERSON ELLER LOOSE / Docente, CLODOALDO DE OLIVEIRA FREITAS / Docente, JAIRO RAFAEL MACHADO DIAS / Docente, JUANDER ANTONIO DE OLIVEIRA SOUZA / Docente, MARILUCE PAES DE SOUZA / Docente, NICOLAS ALESSANDRO DE SOUZA BELETE / Docente, NILZA DUARTE ALEIXO DE OLIVEIRA / Docente, ODIRLEI ARCANGELO LOVO / Docente, SIMONE MARCAL QUINTINO / Docente, SUZENIR AGUIAR DA SILVA / Docente, VICTOR DE ALMEIDA CONSELVAN / Docente, NAIARA MEIRELES DE SOUZA / Docente, RONALDO LEAO DE MIRANDA / Docente, DOUGLAS APARECIDO BUENO / Docente, CAROLINA DE ALBUQUERQUE / Docente
76. Minuta de Regimento DACCONT-CAC 1672107 Assinado por: CHARLES CARMINATI DE LIMA / Docente, NILZA DUARTE ALEIXO DE OLIVEIRA / Docente, SUZENIR AGUIAR DA SILVA / Docente
77. Ata de Reunião DACCONT-CAC 1686764 Assinado por: CHARLES CARMINATI DE LIMA / Docente, NILZA

78. Despacho DACCONT-CAC 1687320 Assinado por: SUZENIR AGUIAR DA SILVA / Presidente da Comissão
79. Despacho CCAC 1688903 Assinado por: CLEBERSON ELLER LOOSE / Diretor(a)
80. Despacho DACCONT-CAC 1701345 Assinado por: SUZENIR AGUIAR DA SILVA / Docente
81. Parecer 3 (1702248) Assinado por: CLEBERSON ELLER LOOSE / Presidente
82. Resultado CTC-ES 2º Extraordinária_Reconsideração.xlsx (1739124)
83. Ata CONSEC 01/04/2024 (1706989)
84. Despacho CONSEC-CAC 1706992 Assinado por: RAFAELA TAMIRES DE ASSUNÇÃO / Estagiária
85. Parecer 22 (1737094) Assinado por: ALAN DE SOUZA PRAZERES / Coordenador(a), JOSE JULIANO CEDARO / Pró-Reitor(a), MARA GENECY CENTENO NOGUEIRA / Diretor(a)
86. Despacho CPG 1740290 Assinado por: ALAN DE SOUZA PRAZERES / Coordenador(a)
87. Despacho SECONS 1740506 Assinado por: FABIOLA DE PADUA MELO PADILHA / Secretário(a) Substituto
88. E-mail CamPG 1767852
89. Despacho CamPG 1768584 Assinado por: KACHIA HEDENY TECHIO / Vice-Presidente
90. E-mail CamPG 1768621
91. E-mail CamPG 1769177

II. FUNDAMENTAÇÃO

O processo está sob a égide dos normativos:

1) Resolução CNE nº 7, de 11 de dezembro de 2017 que estabelece:

Art. 1º Constituem programas institucionais de pós-graduação stricto sensu os cursos de mestrado e doutorado regulares, pertencentes ao Sistema Nacional de Pós-Graduação, avaliados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), submetidos à deliberação pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação (CES/CNE) e homologados pelo Ministro da Educação.

§ 1º Os cursos de mestrado e doutorado são orientados ao desenvolvimento da produção intelectual comprometida com o avanço do conhecimento e de suas interfaces com o bem econômico, a cultura, a inclusão social e o bem-estar da sociedade.

2) Resolução nº 200/CONSEA/UNIR, de 19 de fevereiro de 2009 que estabelece em seu Capítulo II:

Art. 7º - Os cursos de pós-graduação stricto sensu, compreendendo mestrado e doutorado, são sujeitos à exigência de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento prevista na legislação.

Art. 8º - A proposta de implantação de um curso ou programa de pós-graduação stricto sensu na UNIR deverá obedecer ao seguinte trâmite:

I - elaboração de um projeto por equipe técnica do Departamento ou por ele especialmente convidada para tanto, composta por, no mínimo, três doutores da área do curso, projeto em que constem:

- a) Tipologia do curso: modalidade, sistema de oferecimento e modo de financiamento;
- b) Proposta pedagógica completa do curso, incluindo ementas de disciplinas e regimento adequado às especificidades do curso;
- c) Corpo docente exclusivamente formado de doutores, com respectivos currículos e cartas de aceite de participação no curso;
- d) Programa de oferecimento de disciplinas do curso;
- e) Planilha orçamentária com especificação das fontes de financiamento;
- f) Condições físicas e tecnológicas necessárias ao desenvolvimento do curso e planilha da logística existente e dos investimentos necessários;
- g) No caso de curso auto-sustentável, carta de aceite e comprovação do acervo técnico da instituição de direito privado que fará gerenciamento financeiro do curso;

II - aprovação do projeto no Conselho do Departamento;

III - aprovação do projeto no Conselho de Campus ou Núcleo;

IV - avaliação do projeto e expedição de parecer técnico pela PROPEX;

V - aprovação do projeto na Câmara de Pós-Graduação do CONSEA;

VI - solicitação de avaliação do projeto pela CAPES, expedida pela PROPEX;

VII - aprovação do projeto pela Câmara de Ensino Superior do Conselho Nacional de Educação, fundamentada em resultado de avaliação da CAPES, homologada pelo Ministro de Estado da Educação, nos termos da Resolução CNE/CES no 1 de 03.04.2001.

Parágrafo único - É indispensável para a proposta de implantação de cursos de pós-graduação stricto sensu que o Departamento proponente possua grupo de pesquisa na mesma área de conhecimento do curso proposto.

Em análise da Resolução 200/CONSEA/UNIR de 19/02/2009 cabe inferir mudanças externas que não foram alteradas ainda na mesma: 1) houve alteração da PROPEX (antiga Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão) para PROPESQ (Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa) através da Resolução 15/2012/CONSUN/UNIR;

2) O artigo 8º inciso VII está desatualizado, estando em vigência a Resolução CNE nº 7, de 11 de dezembro de 2017.

No tocante ao atendimento aos demais itens das duas resoluções e na observância do projeto do programa (1052292) constata-se: periodicidade anual, presencial e gratuidade. Além desse aspecto, predomínio de corpo docente com doutorado e com objeto fim do curso. Considerando as características de desenvolvimento econômico do estado de Rondônia, o programa virá acrescentar ainda mais conhecimento, desenvolvimento de novas tecnologias e qualificação profissional, corroborando ao desenvolvimento institucional.

Em termos de trâmites institucionais e avaliações, tanto o projeto quanto se respectivo Regimento Interno cumpriram o que requer a legislação vigente, o que está corroborado pelo parecer da Coordenação de Pós-Graduação da Propeq (1737094).

III. CONCLUSÃO

Face ao exposto, tendo atendido a todos os requisitos legais, sou de parecer FAVORÁVEL à aprovação da proposta de criação do **Programa de Pós-Graduação em Gestão de Agronegócio e Sustentabilidade** e de seu respectivo **Regimento Interno**.

À consideração superior.

Prof. Dr Petrus Luiz de Luna Pequeno
Conselheiro/Relator



Documento assinado eletronicamente por **PETRUS LUIZ DE LUNA PEQUENO, Conselheiro(a)**, em 17/06/2024, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1789944** e o código CRC **306E9269**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE PÓS-GRADUAÇÃO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 7/2024/CAMPG/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

Processo nº 23118.009822/2022-58

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p>  <p>Conselho Superior Acadêmico (CONSEA) Câmara de Pós-Graduação (CPG)</p>
<p>A ser apreciado pela Presidência dos Conselhos Superiores</p>
<p>Parecer: 7/2024/CAMPG/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR</p>
<p>Assunto: criação do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Gestão de Agronegócios e Sustentabilidade (PPGAgro), no campus de Cacoal.</p>
<p>Relator(a): Conselheiro Petrus Luiz de Luna Pequeno</p>

Decisão:

Na 115ª sessão extraordinária, em 08/07/2024, por unanimidade de votos favoráveis, a Câmara aprovou o parecer em tela, cujo relator é “FAVORÁVEL à aprovação da proposta de criação do **Programa de Pós-Graduação em Gestão de Agronegócio e Sustentabilidade** e de seu respectivo **Regimento Interno**.”

Conselheiro Osmar Siena
Presidente da CPG



Documento assinado eletronicamente por **OSMAR SIENA, Presidente**, em 08/07/2024, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1820741** e o código CRC **428F42BB**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE PÓS-GRADUAÇÃO

DECLARAÇÃO

Considerando o artigo 25 do regimento interno do Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), HOMOLOGO o parecer de nº 7/2024/CAMPG/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (1789944) e o Despacho Decisório de nº 7/2024/CAMPG/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (1820741) contidos no processo em tela.

Conselheira Marília Lima Pimentel Cotinguiba
Presidente do CONSEA



Documento assinado eletronicamente por **MARILIA LIMA PIMENTEL COTINGUIBA, Reitora**, em 08/07/2024, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1820755** e o código CRC **1DB30857**.